



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 574/2022

Altera os vencimentos dos cargos comissionados de Tesoureiro e Controlador Interno da Câmara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Tesoureiro e Controlador Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vertente do Lério será de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio 2022.

Vertente do Lério, 25 de julho de 2022.


RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO